

cer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 03 de setembro de 2024; 141ª da Emancipação Política Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL  
MARCOS ANTÔNIO BATISTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
RONALDO GOMES DE LIMA JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

**LEI Nº 7.299, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º A atual Rua 02, localizada no Bairro Parque Alta Vista, passa a denominar-se:

**RUA JOÃO PAULO PRINCE**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 03 de setembro de 2024; 141ª da Emancipação Política Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL  
MARCOS ANTÔNIO BATISTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
RONALDO GOMES DE LIMA JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

**LEI Nº 7.300, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O atual Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) em construção, localizado na Rua Antônio Mesquita Jardim, nº 50, Bairro Santa Luzia, nesta cidade, passa a denominar-se:

**CEMEI SELMA DA SILVEIRA MELO**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 03 de setembro de 2024; 141ª da Emancipação Política Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL  
MARCOS ANTÔNIO BATISTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**LEI Nº 7.301, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º A atual Rua 05, localizada no Bairro Parque Alta Vista, passa a denominar-se:

**RUA JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

cer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 03 de setembro de 2024; 141ª da Emancipação Política Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL  
MARCOS ANTÔNIO BATISTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
RONALDO GOMES DE LIMA JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

**LEI Nº 7.302, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º A Atual Rua 02, localizada no Bairro Horizonte Vila Paiva, passa a denominar-se:

**RUA CEL JOÃO BATISTA MENDES**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 03 de setembro de 2024; 141ª da Emancipação Política Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL  
MARCOS ANTÔNIO BATISTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
RONALDO GOMES DE LIMA JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

**LEI Nº 7.303, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º A Atual Avenida Projetada 03, localizada no bairro Manhattan Green, passará a denominar-se:

**AVENIDA GIOVANA TAVARES**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 03 de setembro de 2024; 141ª da Emancipação Política Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO  
PREFEITO MUNICIPAL  
MARCOS ANTÔNIO BATISTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
RONALDO GOMES DE LIMA JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

**LEI Nº 7.304, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º A atual Avenida Projetada 01, localizada no Bairro Manhattan Green, passa a denominar-se:

**AVENIDA LÁZARO SILVÉRIO DA SILVA**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.